



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO

E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025

DISPENSA ELETRÔNICA DE VALOR Nº41/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I ou II da Lei 14.133/2021

CNAE: 4744-0/01

O MUNICÍPIO DE RONCADOR – ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Moyses Lupion nº. 89, Centro, em Roncador,, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso I ou II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 14/05/2025 a 20/05/2025, ÀS 13:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no endereço eletrônico: www.bllcompras.com
LINK DO EDITAL:	www.bllcompras.com

1. DO OBJETO:

Constitui objeto desta Dispensa a Contratação de pessoa jurídica/física para o fornecimento/serviço de: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS ELÉTRICAS INDUSTRIAIS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RONCADOR., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria:

05.001.15.451.0170.1.030.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO

E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

05.003.15.451.0180.1.035.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal para exercício de 2023, na classificação abaixo:

Fonte: 1104

Reduzido: 186

Elemento de Despesas: .

3.1. Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

3.2. O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

4. VALOR ESTIMADO

4.1. O valor global estimado para contratação será de **Valor Máximo do Lote: R\$ 10.646,00 (Dez mil seiscientos e quarenta e seis reais).**

5. PERÍODO PARA CADASTRAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. A presente DISPENSA ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Endereço Eletrônico www.bllcompras.com, sendo que a proposta de preço e os respectivos documentos deverão concomitantemente serem anexados no endereço eletrônico da plataforma www.bllcompras.com preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

5.2. Duvidas e ou esclarecimentos poderá ocorrer diretamente na plataforma www.bllcompras.com.

5.3. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 20/05/2025 às 13:00h.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO

E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

6. PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1.** A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 6.2.** As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 6.3.** Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.
- 6.4.** A disputa fase de lances será no dia 20/05/2025 as 14:00hrs no endereço eletrônico plataforma www.blcompras.com.

7. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCA

- 7.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 7.2.** Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 7.3.** Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 7.4.** Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 7.5.** Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 7.6.** Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 7.7.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1.** Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por global, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.
- 8.2.** Encerrada a fase de propostas e documentos de habilitação,



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO

E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

8.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

8.5. Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

9.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Roncador 12 de maio de 2025

Agente de Contratação

Maicon Fernando Sacoman



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO

E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL E PLANILHA DETALHADA DOS SERVIÇOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO

Dispensa de Valor nº: 41/2025

PROPOSTA:

Valor Máximo do Lote: R\$ 10.646,00 (Dez mil seiscentos e quarenta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	FURADEIRA INDUSTRIAL IMPACTO, REVERSIVEL, VEOLICIDADE VARIAVEL, BOTÃO-TRAVA, BOTÃO COMUTADOR, DIÂMETRO MÁXIMO PERFURAÇÃO MADEIRA: 20MM DIÂMETRO MÁXIMO PERFURAÇÃO METAL: 10MM, MANDRIL: 3/8 10 MM, PESO MÁXIMO: 1,6KG, POTÊNCIA MINIMA: 450W, TAXA DE IMPACTO MINIMO: 049.600 IPM, VELOCIDADE MINIMA: 03.100 RPM, VOLTAGEM: 110V	Unid.	02		
2	PARAFUSADEIRA ELÉTRICA COM FIO; TENSÃO: 110V OU BIVOLT AUTOMÁTICO, POTÊNCIA MÍNIMA: 600 WATTS, ROTAÇÃO: MÍNIMA DE 2.500 RPM EM ROTAÇÃO LIVRE, VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL, COM SELETOR DE SENTIDO DE ROTAÇÃO (ESQUERDA/DIREITA), MANDRIL: 3/8" (10 MM) COM SISTEMA DE APERTO RÁPIDO (SEM CHAVE), TORQUE MÍNIMO: 15 NM, SISTEMA DE EMBREAGEM COM CONTROLE DE TORQUE AJUSTÁVEL, EMPUNHADURA ERGONÔMICA COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE, CABO ELÉTRICO COM NO MÍNIMO 2 METROS DE COMPRIMENTO, PESO MÁXIMO DA FERRAMENTA: 2,5 KG, USO CONTÍNUO (CLASSIFICAÇÃO INDUSTRIAL), CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ACOMPANHA MALETA DE TRANSPORTE RÍGIDA, 01 JOGO DE BITS (MÍNIMO 10 PEÇAS), MANUAL EM PORTUGUÊS E CERTIFICADO DE GARANTIA.		02		
3	SERRA MÁRMORE ELÉTRICA 4.3/8" (110 MM), POTÊNCIA 1200W, 127V, DIÂMETRO DO DISCO: 4.3/8" (110 MM); POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA: 1.200 WATTS; TENSÃO NOMINAL: 127V (MONOFÁSICA); ROTAÇÃO MÍNIMA EM VAZIO: 13.800 RPM; CAPACIDADE DE CORTE A 90º: MÍNIMO DE 34 MM; BASE AJUSTÁVEL PARA CORTES		02		



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO

E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

	EM ÂNGULO (ATÉ 45°); INTERRUPTOR DE GATILHO COM TRAVA DE SEGURANÇA; EMPUNHADURA ERGONÔMICA COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO; SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA PÓ E RESÍDUOS ABRASIVOS; ACOMPANHA CHAVE DE APERTO E MANUAL DE INSTRUÇÕES.				
4	ESMERILHADEIRA ANGULAR INDUSTRIAL 7" (180 MM), POTÊNCIA 2200W, 110V, DIÂMETRO DO DISCO: 7" (180 MM); POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA: 2.200 WATTS; TENSÃO NOMINAL: 110V (MONOFÁSICA); ROTAÇÃO MÍNIMA EM VAZIO: 8.500 RPM; ROSCA DO EIXO: M14; EMPUNHADURA LATERAL COM 2 POSIÇÕES DE MONTAGEM (DIREITA/ESQUERDA); CAPA DE PROTEÇÃO AJUSTÁVEL COM SISTEMA DE TRAVA RÁPIDA; INTERRUPTOR TIPO GATILHO COM TRAVA PARA OPERAÇÃO CONTÍNUA; SISTEMA DE VENTILAÇÃO REFORÇADO PARA MELHOR DISSIPAÇÃO TÉRMICA; ESTRUTURA RESISTENTE, IDEAL PARA APLICAÇÕES INDUSTRIAIS E EM OBRAS PÚBLICAS; ACOMPANHA EMPUNHADURA AUXILIAR, CHAVE DE APERTO E MANUAL DE INSTRUÇÕES.		02		
5	PLAINA ELÉTRICA MANUAL PROFISSIONAL – 127V, DESCRIÇÃO TÉCNICA: PLAINA ELÉTRICA MANUAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TENSÃO: 127V; POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA: 710W; LARGURA DA BASE DE CORTE: PLAINA ELÉTRICA MANUAL PROFISSIONAL – 127V, DESCRIÇÃO TÉCNICA: PLAINA ELÉTRICA MANUAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TENSÃO: 127V; POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA: 710W; LARGURA DA BASE DE CORTE: 82 MM; CAPACIDADE DE PROFUNDIDADE DE CORTE: ATÉ 2,6 MM; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO EM VAZIO: MÍNIMA DE 18.000 RPM; AJUSTE DE PROFUNDIDADE DE CORTE POR BOTÃO REGULADOR FRONTAL; SAÍDA PARA PÓ COM POSSIBILIDADE DE ACOPLAMENTO DE ASPIRADOR OU COLETOR; EMPUNHADURA ERGONÔMICA COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE; ACOMPANHA: LÂMINAS INSTALADAS, CHAVE PARA SUBSTITUIÇÃO DE LÂMINAS E SACO COLETOR DE PÓ; PESO APROXIMADO: ATÉ 3 KG E MANUAL DE INSTRUÇÕES.		02		
6	MARTELO ROMPEDOR ELÉTRICO PROFISSIONAL. TENSÃO: 110V; POTÊNCIA		02		



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO

E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

	NOMINAL MÍNIMA: 1.100W; ENERGIA DE IMPACTO MÍNIMA: 7,5 JOULES; SISTEMA DE IMPACTO: ELETROPNEUMÁTICO; ENCAIXE DO ACESSÓRIO: TIPO SDS MAX; VELOCIDADE DE IMPACTO: NO MÍNIMO 2.750 IMPACTOS POR MINUTO (IPM); EMPUNHADURA LATERAL AJUSTÁVEL E ERGONÔMICA; SISTEMA DE VENTILAÇÃO PARA REFRIGERAÇÃO DO MOTOR; COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE VIBRAÇÃO PARA MAIOR CONFORTO DO OPERADOR; ACOMPANHA MALETA PARA TRANSPORTE E CHAVE PARA TROCA DE PONTEIRAS; PESO APROXIMADO: ATÉ 6 KG E MANUAL DE INSTRUÇÕES.				
--	--	--	--	--	--

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrãototalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social

CNPJ Nº:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, _____ de _____ de 2025.

Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)
Representante Legal¹

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de ferramentas elétricas industriais** (furadeira de impacto, parafusadeira elétrica com fio, serra mármore, esmerilhadeira angular, plaina elétrica manual e martelo rompedor), destinadas ao atendimento das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Roncador/PR.

Esses equipamentos serão utilizados para a realização de **pequenos reparos, ajustes e manutenções** em prédios e instalações públicas municipais, abrangendo unidades escolares, unidades de saúde (UBS), Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), sedes administrativas de secretarias e demais equipamentos públicos.

O fornecimento dos itens descritos neste Termo visa garantir a **eficiência na manutenção preventiva e corretiva** do patrimônio público, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à população. Trata-se de instrumentos



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO

E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

essenciais para a atuação direta dos servidores municipais que executam serviços de natureza operacional, contribuindo para a conservação, segurança, funcionalidade e prolongamento da vida útil das estruturas públicas.

A especificação dos produtos observa as características técnicas adequadas ao uso contínuo e intensivo em ambiente industrial, visando assegurar a robustez, durabilidade e segurança nas operações. A escolha dos modelos com certificação do INMETRO, potência e desempenho compatíveis, justifica-se pela exigência de padrões mínimos de qualidade, em conformidade com as boas práticas de administração pública, respeitando os princípios da **eficiência, economicidade, sustentabilidade, adequação ao interesse público e continuidade do serviço público**, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A aquisição ora pretendida caracteriza-se como **essencial** para a realização de manutenções regulares e emergenciais, evitando o agravamento de danos nas edificações públicas, custos elevados com reformas futuras e possíveis paralisações de serviços essenciais à população.

2. ÓRGÃO REQUISITANTE

Secretaria de Serviços Públicos

2.1 RECURSOS A SER UTILIZADOS

Será utilizado recurso oriundo de Recurso Próprio Municipal.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

LOTE 01				
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Cód.
01	FURADEIRA INDUSTRIAL IMPACTO, REVERSIVEL, VELOCIDADE VARIÁVEL, BOTÃO-TRAVA, BOTÃO COMUTADOR, DIÂMETRO MÁXIMO PERFURAÇÃO MADEIRA: 20MM DIÂMETRO MÁXIMO PERFURAÇÃO METAL: 10MM, MANDRIL: 3/8 10 MM, PESO MÁXIMO: 1,6KG, POTÊNCIA MINIMA: 450W, TAXA DE IMPACTO MINIMO: 049.600 IPM, VELOCIDADE MINIMA: 03.100 RPM, VOLTAGEM: 110V	02	Unid.	48976
02	PARAFUSADEIRA ELÉTRICA COM FIO; TENSÃO: 110V OU BIVOLT AUTOMÁTICO, POTÊNCIA MÍNIMA: 600 WATTS, ROTAÇÃO: MÍNIMA DE 2.500 RPM EM ROTAÇÃO LIVRE, VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL, COM SELETOR DE SENTIDO DE ROTAÇÃO (ESQUERDA/DIREITA), MANDRIL: 3/8" (10 MM) COM SISTEMA DE APERTO RÁPIDO (SEM CHAVE), TORQUE MÍNIMO: 15 NM, SISTEMA DE EMBREAGEM COM CONTROLE DE TORQUE AJUSTÁVEL, EMPUNHADURA ERGONÔMICA COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE, CABO ELÉTRICO COM NO MÍNIMO 2 METROS DE COMPRIMENTO, PESO MÁXIMO DA FERRAMENTA: 2,5 KG, USO CONTÍNUO (CLASSIFICAÇÃO INDUSTRIAL), CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ACOMPANHA MALETA DE TRANSPORTE RÍGIDA, 01 JOGO DE BITS (MÍNIMO 10 PEÇAS), MANUAL EM PORTUGUÊS E CERTIFICADO DE GARANTIA.	02	Unid.	48977



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO

E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

03	SERRA MÁRMORE ELÉTRICA 4.3/8" (110 MM), POTÊNCIA 1200W, 127V, DIÂMETRO DO DISCO: 4.3/8" (110 MM); POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA: 1.200 WATTS; TENSÃO NOMINAL: 127V (MONOFÁSICA); ROTAÇÃO MÍNIMA EM VAZIO: 13.800 RPM; CAPACIDADE DE CORTE A 90º: MÍNIMO DE 34 MM; BASE AJUSTÁVEL PARA CORTES EM ÂNGULO (ATÉ 45º); INTERRUPTOR DE GATILHO COM TRAVA DE SEGURANÇA; EMPUNHADURA ERGONÔMICA COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO; SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA PÓ E RESÍDUOS ABRASIVOS; ACOMPANHA CHAVE DE APERTO E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	02	Unid.	48978
04	ESMERILHADEIRA ANGULAR INDUSTRIAL 7" (180 MM), POTÊNCIA 2200W, 110V, DIÂMETRO DO DISCO: 7" (180 MM); POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA: 2.200 WATTS; TENSÃO NOMINAL: 110V (MONOFÁSICA); ROTAÇÃO MÍNIMA EM VAZIO: 8.500 RPM; ROSCA DO EIXO: M14; EMPUNHADURA LATERAL COM 2 POSIÇÕES DE MONTAGEM (DIREITA/ESQUERDA); CAPA DE PROTEÇÃO AJUSTÁVEL COM SISTEMA DE TRAVA RÁPIDA; INTERRUPTOR TIPO GATILHO COM TRAVA PARA OPERAÇÃO CONTÍNUA; SISTEMA DE VENTILAÇÃO REFORÇADO PARA MELHOR DISSIPAÇÃO TÉRMICA; ESTRUTURA RESISTENTE, IDEAL PARA APLICAÇÕES INDUSTRIAIS E EM OBRAS PÚBLICAS; ACOMPANHA EMPUNHADURA AUXILIAR, CHAVE DE APERTO E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	02	Unid.	48979
05	PLAINA ELÉTRICA MANUAL PROFISSIONAL – 127V, DESCRIÇÃO TÉCNICA: PLAINA ELÉTRICA MANUAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TENSÃO: 127V; POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA: 710W; LARGURA DA BASE DE CORTE: 82 MM; CAPACIDADE DE PROFUNDIDADE DE CORTE: ATÉ 2,6 MM; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO EM VAZIO: MÍNIMA DE 18.000 RPM; AJUSTE DE PROFUNDIDADE DE CORTE POR BOTÃO REGULADOR FRONTAL; SAÍDA PARA PÓ COM POSSIBILIDADE DE ACOPLAMENTO DE ASPIRADOR OU COLETOR; EMPUNHADURA ERGONÔMICA COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE; ACOMPANHA: LÂMINAS INSTALADAS, CHAVE PARA SUBSTITUIÇÃO DE LÂMINAS E SACO COLETOR DE PÓ; PESO APROXIMADO: ATÉ 3 KG E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	02	Unid.	48980
06	MARTELO ROMPEDOR ELÉTRICO PROFISSIONAL. TENSÃO: 110V; POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA: 1.100W; ENERGIA DE IMPACTO MÍNIMA: 7,5 JOULES; SISTEMA DE IMPACTO: ELETROPNEUMÁTICO; ENCAIXE DO ACESSÓRIO: TIPO SDS MAX; VELOCIDADE DE IMPACTO: NO MÍNIMO 2.750 IMPACTOS POR MINUTO (IPM); EMPUNHADURA LATERAL AJUSTÁVEL E ERGONÔMICA; SISTEMA DE VENTILAÇÃO PARA REFRIGERAÇÃO DO MOTOR; COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE VIBRAÇÃO PARA MAIOR CONFORTO DO OPERADOR; ACOMPANHA MALETA PARA TRANSPORTE E CHAVE PARA TROCA DE PONTEIRAS; PESO APROXIMADO: ATÉ 6 KG E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	02	Unid.	48981

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO¹

4.1 Justificativa

A presente contratação justifica-se pela necessidade de dotar a Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Roncador/PR dos equipamentos adequados para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO

E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

e instalações públicas municipais, como escolas, unidades básicas de saúde, centros de assistência social (CRAS), secretarias e demais edificações públicas.

As ferramentas elétricas especificadas são essenciais para que os servidores municipais possam realizar serviços de reparo de forma eficiente, segura e dentro dos padrões técnicos necessários, evitando a deterioração precoce do patrimônio público e garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados à população.

Além disso, a aquisição visa **garantir a segurança e o bem-estar dos usuários dos serviços públicos e dos servidores municipais**, na medida em que a execução adequada e tempestiva dos serviços de manutenção reduz riscos de acidentes, deteriorações em estruturas físicas e falhas que possam comprometer a integridade física de pessoas e o regular funcionamento das unidades públicas.

A realização dessas manutenções de forma interna e regular contribui diretamente para:

- A **preservação do patrimônio público municipal**, evitando gastos futuros mais elevados com reformas estruturais;
- A **segurança e o conforto de servidores e munícipes** que utilizam diariamente as instalações públicas;
- A **melhoria da eficiência administrativa**, permitindo a pronta resposta às demandas de manutenção;
- A **promoção do interesse público**, assegurando condições adequadas de funcionamento dos serviços públicos essenciais.

A contratação está plenamente alinhada aos princípios constitucionais da administração pública (art. 37 da Constituição Federal), especialmente os princípios da **eficiência, continuidade do serviço público, economicidade e interesse público**, bem como aos princípios e normas estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando o valor estimado da contratação, a aquisição será realizada mediante **Dispensa de Licitação**, com base no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor global ser inferior ao limite legal fixado para essa modalidade.

4.2 Objetivo

O objetivo da contratação é adquirir equipamentos elétricos industriais novos, de alta qualidade, devidamente certificados (quando aplicável) e adequados para uso intensivo, visando:

- Suprir as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
- Permitir a execução eficiente e segura de serviços de manutenção predial em todas as estruturas públicas do Município de Roncador/PR;
- Contribuir para a **segurança e o bem-estar de usuários e servidores**;
- Preservar o patrimônio público municipal;
- Assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

A contratação fortalecerá a capacidade de resposta da Administração Pública Municipal às demandas cotidianas e emergenciais de manutenção, garantindo condições



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO

E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

estruturais adequadas ao desenvolvimento das atividades administrativas, educacionais, assistenciais e de saúde.

5. DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente contratação será realizada por meio de **Dispensa de Licitação**, com amparo no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que autoriza a contratação direta nas hipóteses em que o valor estimado da contratação seja inferior a **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, no caso de compras e outros serviços.

O valor global estimado para a aquisição dos equipamentos objeto deste Termo de Referência é de **R\$ 10.646,00** (dez mil seiscentos e quarenta e seis reais), conforme pesquisa de preços realizada, estando, portanto, enquadrado no limite legal que permite a adoção da contratação direta por dispensa de licitação.

A escolha pela contratação direta fundamenta-se, ainda, nos princípios que regem a Administração Pública, previstos no **artigo 37 da Constituição Federal**, especialmente os princípios da:

- **Eficiência:** a contratação direta possibilitará o atendimento rápido da necessidade administrativa, evitando delongas e burocracias desnecessárias;
- **Economicidade:** a execução de um processo licitatório para valor tão reduzido acarretaria custos administrativos e operacionais superiores ao benefício financeiro eventualmente obtido;
- **Razoabilidade e Proporcionalidade:** a licitação, neste caso, seria inadequada em relação à simplicidade do objeto e ao valor envolvido;
- **Interesse público:** garantir a manutenção dos prédios públicos municipais e a segurança de servidores e usuários dos serviços públicos.

Cumprido destacar que a dispensa será formalizada em processo administrativo próprio, contendo:

- A **justificativa da necessidade** de contratação;
- A **descrição precisa do objeto**;
- A **motivação para a escolha do fornecedor** mais vantajoso, com base em pesquisa de preços realizada no mercado;
- A **adequação do preço** aos valores praticados no mercado, conforme determina o **artigo 72 da Lei nº 14.133/2021**;
- A **publicação do extrato do contrato** no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e nos meios de divulgação oficial do Município, nos termos do **artigo 94, inciso I**, da mesma legislação.

Portanto, a contratação direta proposta observa rigorosamente os parâmetros legais e constitucionais, visa atender o interesse público com eficiência e responsabilidade, e está plenamente alinhada às normas que regem a atuação administrativa.

6. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A entrega dos equipamentos objeto deste Termo de Referência deverá observar as seguintes condições:



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO

E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

6.1 Local de Entrega

Os equipamentos deverão ser entregues no **Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Roncador**, localizado na **Praça Moisés Lupion, nº 89, Centro, Roncador/PR**, no horário das **08h00 às 11h45** e das **13h15 às 17h30**, em dias úteis.

6.2 Prazo de Entrega

O prazo máximo para entrega será de até **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho expedida pela Administração Municipal.

6.3 Condições de Fornecimento

- Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, de fabricação recente, em perfeito estado de conservação, funcionamento e acabamento;
- Deverão ser entregues com todos os acessórios necessários para sua plena utilização, conforme especificações do fabricante;
- A entrega deverá incluir **manual de instruções em língua portuguesa** e, quando aplicável, **certificados de conformidade do INMETRO**;
- Deverá acompanhar cada equipamento o respectivo **termo de garantia**, com prazo mínimo conforme exigido neste Termo de Referência;
- Caso sejam constatadas irregularidades, vícios, defeitos de fabricação ou divergências entre os produtos entregues e as especificações, o fornecedor deverá providenciar a substituição dos equipamentos, às suas expensas, no prazo máximo de **5 (cinco) dias corridos** a partir da notificação da Administração.

6.4 Aceite dos Equipamentos

O recebimento definitivo dos equipamentos será efetuado mediante inspeção técnica realizada por servidores do Departamento de Compras e da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, que verificarão a conformidade dos materiais entregues em relação às especificações estabelecidas.

6.5 Responsabilidades do Fornecedor

- Realizar a entrega dos equipamentos nas condições, prazos e local definidos neste Termo de Referência;
- Arcar com todas as despesas de transporte, seguros e demais encargos até a efetiva entrega no Departamento de Compras;
- Substituir, sem ônus para a Administração, qualquer equipamento entregue em desconformidade com as especificações ou que apresente defeitos de fabricação.

7. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO

Para ser contratado, o fornecedor deverá apresentar a seguinte documentação, comprovando que está regular e apto a fornecer os equipamentos:

7.1 Habilitação Jurídica

- Cópia do registro comercial (se empresa individual) ou contrato social atualizado (se sociedade empresarial).



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO

E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

7.2 Regularidade Fiscal

- CNPJ ativo;
- Certidão de regularidade com a Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal;
- Certidão de regularidade com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.3 Qualificação Técnica

- Declaração de que os equipamentos entregues atenderão integralmente às especificações deste Termo de Referência;
- Apresentação, quando aplicável, de certificação de conformidade do INMETRO para os produtos que exigirem.

7.4 Declarações Complementares

- Declaração de que não emprega menores em situação irregular, conforme o artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- Declaração de que não possui impedimentos legais para contratar com a Administração Pública.

7.5 Forma de Apresentação

- Os documentos poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou extraídos eletronicamente de sites oficiais.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O controle, a gestão e a fiscalização da entrega dos equipamentos serão realizados nos seguintes termos:

- O **Gestor do Contrato** será o **Sr. Valdir Choptian Filho**, Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Roncador, responsável pelo acompanhamento da execução do contrato, pela comunicação formal com o fornecedor e pela adoção de medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento das obrigações contratuais.
- O **Fiscal do Contrato** será o **Sr. Esmael Veloso dos Santos**, Secretário Municipal de Serviços Públicos, responsável pela fiscalização técnica do recebimento dos equipamentos, conferindo a conformidade dos bens entregues com as especificações exigidas no Termo de Referência.

As atribuições do gestor e do fiscal compreenderão:

- Verificar se os equipamentos entregues atendem integralmente às especificações técnicas exigidas;
- Conferir a documentação de garantia, manuais e certificados de conformidade (quando aplicável);
- Atuar no registro de ocorrências, inclusive solicitando substituição de equipamentos defeituosos ou em desacordo;
- Atestar o recebimento definitivo para fins de pagamento, após a conferência e aceitação dos bens.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO

E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

A fiscalização observará o disposto nos artigos **117** e **118** da **Lei Federal nº 14.133/2021**, visando assegurar o correto cumprimento das obrigações contratuais.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL/ ENTREGA

O prazo de vigência do contrato será de até **90 (noventa) dias corridos**, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual ou da emissão da Nota de Empenho, o que ocorrer primeiro, nos termos do **artigo 106, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

O prazo máximo para a **entrega efetiva dos equipamentos** será de até **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho.

A entrega deverá ocorrer no **Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Roncador**, situado na **Praça Moisés Lupion, nº 89, Centro, Roncador/PR**, de segunda a sexta-feira, no horário das **08h00 às 11h45** e das **13h15 às 17h30**, em dias úteis.

O prazo de vigência do contrato tem como finalidade assegurar:

- A entrega completa e regular dos equipamentos;
- A realização de eventual substituição de itens, caso necessário;
- A fiscalização e o recebimento definitivo dos bens;
- A liquidação e o pagamento da despesa.

A inobservância do prazo de entrega, sem justificativa aceita pela Administração, sujeitará o fornecedor às penalidades previstas neste Termo de Referência, no contrato e na legislação aplicável, incluindo a aplicação de sanções administrativas conforme os artigos **156** e **157** da Lei nº 14.133/2021.

10. DA GARANTIA

Todos os equipamentos fornecidos deverão possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de recebimento definitivo dos bens pela Administração.

Durante o período de garantia, o fornecedor será obrigado a:

- Realizar, sem qualquer ônus para o Município de Roncador, a **substituição de peças** ou **equipamentos inteiros** que apresentarem defeitos de fabricação, vícios ocultos, mau funcionamento ou não conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência;
- Efetuar a **substituição imediata** de qualquer equipamento que não possa ser reparado de forma adequada no prazo máximo de **5 (cinco) dias corridos**, após a comunicação oficial da Administração;
- Fornecer todo o suporte técnico necessário para a regularização de eventuais falhas apresentadas.

Os encargos decorrentes da substituição ou do reparo dos equipamentos correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluindo transporte, retirada, reinstalação ou quaisquer despesas correlatas.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO

E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

O não cumprimento das obrigações de garantia poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021**, em especial os artigos **156** e **157**, sem prejuízo da responsabilidade civil cabível.

11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

O valor estimado para a contratação é de **R\$ 11.702,30** (onze mil, setecentos e dois reais e trinta centavos).

O valor foi apurado com base em **pesquisa de preços de mercado**, realizada por meio da coleta de **três orçamentos** obtidos junto a fornecedores distintos, considerando a média dos valores praticados, em conformidade com o artigo **23, inciso IV**, da **Lei Federal nº 14.133/2021** e orientações constantes no **Manual de Compras Públicas**.

O responsável pela realização da pesquisa de preços foi o **Engenheiro Civil Valdir Choptian Filho**, servidor lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Roncador/PR.

A estimativa foi elaborada observando os seguintes critérios:

- Pesquisa direta junto a fornecedores especializados;
- Compatibilidade dos preços com as especificações técnicas exigidas;
- Adequação ao interesse público e ao princípio da economicidade.

O valor estimado serve exclusivamente como **referência para a contratação direta** e poderá sofrer ajustes no momento da formalização do contrato, desde que devidamente justificados e fundamentados.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento ao fornecedor será realizado em **parcela única**, em até **30 (trinta) dias corridos** após:

- A entrega total dos equipamentos no local indicado neste Termo de Referência (Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Roncador/PR);
- A conferência e aceitação definitiva dos equipamentos pela fiscalização designada;
- A apresentação da Nota Fiscal correspondente, emitida de acordo com as especificações e em nome da Prefeitura Municipal de Roncador/PR, contendo a descrição detalhada dos itens entregues.

O pagamento será efetuado mediante transferência bancária para a conta de titularidade do fornecedor, após a regular comprovação da adimplência fiscal e trabalhista no momento do pagamento, nos termos do **artigo 147, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Caso seja identificada alguma irregularidade na entrega, na documentação fiscal ou na regularidade fiscal do fornecedor, o prazo de pagamento será suspenso até a



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO

E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

completa regularização, sem que disso decorra qualquer ônus para a Administração Pública.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação decorrente deste Termo de Referência será regida integralmente pela **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais normas correlatas aplicáveis à Administração Pública.

As condições estabelecidas neste documento visam assegurar:

- A adequada execução do objeto contratado;
- A observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal);
- A promoção da economicidade, da sustentabilidade, da razoabilidade e do atendimento ao interesse público, nos termos do artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

As dúvidas ou omissões eventualmente verificadas durante a execução do contrato serão solucionadas pela Administração, mediante a aplicação da legislação vigente e, quando necessário, da analogia, dos costumes e dos princípios gerais de Direito Público.

Fica eleito o foro da **Comarca de Iretama/PR** para dirimir quaisquer litígios oriundos da execução do objeto, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Este Termo de Referência integra o processo de contratação direta por dispensa de licitação, instruindo e fundamentando a aquisição dos equipamentos descritos, para posterior formalização do contrato administrativo.

14. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência foi elaborado pelo **Engenheiro Civil Valdir Choptian Filho**, servidor lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Roncador/PR, devidamente autorizado para tal atribuição.

O responsável declara que todas as informações constantes neste documento foram produzidas com base nas necessidades efetivamente identificadas pela Administração Pública Municipal, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, razoabilidade, impessoalidade e interesse público, em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021**.

O Termo de Referência reflete fielmente o objeto pretendido e fundamenta o processo de contratação direta, atendendo às exigências legais e regulamentares para a correta formalização da contratação pública.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO

E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57
